

TERMO ADITIVO Nº 021/2015 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 - NTCSS - SMS

PROCESSO Nº 2008-0.294.725-1

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS.

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS**.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de valores ao orçamento, a título de custeio, para inclusão de novos serviços.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36, neste ato

D. Marques




**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **DR. ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**, brasileiro, casado, portador RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e com a anuência da Autarquia Hospitalar Municipal – AHM/SP, representada pelo seu superintendente **DR. ARTHUR GODERICO FORGHIERI PEREIRA**, médico, brasileiro, casado, RG nº [REDACTED], CPF/MF nº [REDACTED] e de outro lado a **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2008-0.165.932-5, com CNPJ/MF nº 09.538.688/0001-32, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 945841, com endereço na Rua Peixoto Gomide, nº 316, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01409-000, neste ato representado por seu **Diretor Executivo GONZALO VECINA NETO**, brasileiro, médico, casado, portador do RG nº [REDACTED], CPF/MF [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado no processo administrativo nº 2008-0.294.725-1, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula II. HOSPITAL-DIA que passa a ter a seguinte meta:

	Outubro	Novembro	Dezembro
Nº de altas do HD	300	450	450

Amargosa



CLÁUSULA SEGUNDA

Acresce as responsabilidades da **CONTRATADA** a instalação e operacionalização de uma **Unidade de Telemedicina** para referência em cirurgia pediátrica, constatando de 2ª opinião, protocolos, apoio matricial especializado, no prazo de 03 (três) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

Estabelece o acréscimo de R\$ 206.130,00 mensais no valor do Contrato de Gestão nº 013/2008, definindo a partir de outubro do ano corrente o valor mensal de R\$ 3.490.000,00 (três milhões quatrocentos e noventa mil reais) a título de custeio.

CLÁUSULA QUARTA

O presente **TERMO ADITIVO** estabelece para o orçamento do **Contrato de Gestão nº 013/2008**, o valor de **R\$ 10.470.000,00** (Dez milhões, quatrocentos e sessenta mil reais) para os meses de outubro de 2015 a dezembro de 2015, referente a custeio, onerando a **dotação orçamentária 84.10.10.302.3003.4103.3350.3900 - Fonte 00 e 02**, conforme plano orçamentário, que passa a fazer parte integrante deste termo aditivo.



[Handwritten signature]

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008** do **HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS**, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 29 de setembro de 2015.

[Handwritten signature]

Ana Paula Neves Marques Pinho
Gerente Executiva
I.R.S. Sírio-Libanês

DIRETOR EXECUTIVO DR. GONZALO VECINA NETO
INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS

[Handwritten signature]

DR. ARTHUR GODERICO FORGHIERI PEREIRA
AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

DR. ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:

Semne Farah Júnior
Gerente Financeiro
I.R.S. Sírio-Libanês

Nome:

CPF:

[Handwritten signature]
[Redacted]

Nome: **JUDAS TADEU MAIA BEZERRA**

CPF:

[Handwritten signature]
[Redacted]



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

**Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde**

Plano Orçamentário

PLANO ORÇAMENTÁRIO 2015 CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 - NTCSS - SMS				
Período	outubro/15	novembro/15	dezembro/15	TOTAL
Custeio	3.283.870,00	3.283.870,00	3.283.870,00	9.851.610,00
TA N° 021/2015	206.130,00	206.130,00	206.130,00	618.390,00
TOTAL GERAL	3.490.000,00	3.490.000,00	3.490.000,00	10.470.000,00

Imagem

Judas Tadeu Maia Bezerra
SMS G/NTCSS

Do Processo nº 2008-0.294.725-1

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Termo Aditivo nº 021/2015 ao Contrato de Gestão 013/2008-NTCSS.SMS.G –HOSPITAL MUNICIPAL Menino Jesus. Acréscimo de valores ao orçamento para acréscimo de novos serviços.

À CFO

Sra. Coordenadora:

Solicito autorização de Vossa. Senhoria para realização de despesas referentes, a título de CUSTEIO, com vistas à formalização de *TERMO ADITIVO nº 021/2015* ao Contrato de Gestão nº 013/2008 – NTCSS/SMS, conforme indicação feita no plano orçamentário.

Em havendo aprovação dessa i. Coordenação, e após reserva orçamentária, consignamos que os autos deverão em ato contínuo, remeta-se o presente processo à *Assessoria Jurídica* desta Pasta para análise e manifestação acerca das justificativas e minuta de termo aditivo apresentado pelo NTCSS, devendo, por fim, retornar o mesmo àquela Unidade para as demais formalidades cabíveis, com vistas à efetiva formalização do aditivo em questão.

São Paulo, 14 de outubro de 2015.

P.P.


SANDRA ROGRIGUES FERNANDES
Coordenadora do NTCSS
SMS.G